

PROJETO DE LEI 01-0475/2006 do Vereador Senival Moura (PT)

“Dispõe sobre a educação de esportistas ligados a clubes de futebol profissional.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º. A educação das crianças e adolescentes alojados, em caráter permanente, nos clubes de futebol profissional localizados no município, será garantida através de parcerias firmadas entre o Poder Público e as referidas associações.

Parágrafo único. Os esportistas adultos ligados aos clubes, desde que não tenham concluído o ensino fundamental, poderão participar do programa.

Art. 2º. As parcerias firmadas entre o Poder Público e os clubes de futebol profissional deverão contemplar, além de outras cláusulas, as seguintes:

I – as aulas serão ministradas exclusivamente por professores integrantes da rede municipal de ensino;

II – o material didático será fornecido pelo Poder Público; e

III – as salas, adequadas às exigências técnicas da municipalidade, serão providenciadas pelos clubes e deverão se localizar em seus alojamentos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em    Às Comissões competentes